

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI nº 639/2013**

**DATA: 20 de Dezembro de 2013**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando o reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2013 pelo excesso de arrecadação até o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Red.</b>	<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor</b>
113	33.90.30.00.00 - Material de consumo	R\$	<b>110.000,00</b>
114	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>114.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2013, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 20/12/2013

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

